

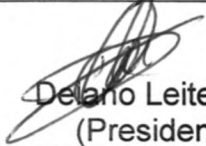

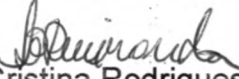





## ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 1908.02/2015DIV- SECRETARIA DA CULTURA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do agosto do ano 2015, às 11:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta por: Delano Leite Cruz – **Presidente**, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Paulo Bruno Alves – **membros**, em cumprimento ao que dispõe o Convite supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Cariré**. Conforme protocolos anexos ao processo foram convidados os licitantes: 1. **F. W QUEIROZ RAMOS ME** com sede na Rua Fca. Rodrigues de Farias, 861 – Varjota /CE, inscrito no CNPJ nº 02.582.646/0001-50, representado pelo Sr. Francisco Wendell Queiroz Ramos (Titular) portador do CPF nº 549.097.323-49. 2. **JADSON MOREIRA TAUMATURGO- ME**, com sede na Rua Pedro Rodrigues Martins, 325, sala A, Reriutaba/CE, inscrito no CNPJ nº 11.049.892/0001-31, representada pelo Sr. Jadson Moreira Taumaturgo, portador do CPF nº 003.214.343-58 e 3. **MARIA ELIAS DE SOUSA- ME** com sede na Rua 25 de setembro, 762, Centro, Reriutaba / CE, inscrita no CNPJ nº 11.770.476/0001-28, representado pela Sra. Maria Elias de Sousa (Titular) portadora do CPF nº 244.958.833-72. Todos os Licitantes convidados estavam presentes. Aberta a sessão foi dado prosseguimento ao procedimento licitatório na modalidade Convite tendo como critério de julgamento o **menor preço por item**. A Comissão de Licitação solicitou as empresas os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. FASE DE HABILITAÇÃO. É iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “Documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise, e constatada a regularidade da documentação apresentada pelos licitantes presentes ao certame, a Comissão de Licitação faz constar em ata que todos licitantes foram **HABILITADOS**. Após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão da Comissão. Os mesmos disseram que não iriam interpor recurso e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Em seguida foi dado início a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, todas as propostas foram examinadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes presentes. Após analisadas todas as propostas de preços, e tendo sido verificado não haver irregularidades, a Comissão de Licitação declarou todos os licitantes **CLASSIFICADOS**. Assim sendo o Presidente da Comissão de Licitação em voz alta, chamou os preços globais de cada licitante para que fosse constado no mapa comparativo de preços, ficando todos os presentes cientes do seguinte resultado: o(a) licitante **JADSON MOREIRA TAUMATURGO- ME** foi o



vencedor dos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 11; 13;14;15;16;17;18;19;20;21;22 por apresentar o menor valor por item, totalizando o valor global de R\$ 32.485,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) e o licitante **F. W QUEIROZ RAMOS ME** foi vencedor dos itens 8; 9; 12; 23; 24; 25; 26 por apresentar o menor valor por item, totalizando o valor por global de R\$ 41.368,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais). A Comissão de Licitação, perguntou novamente se os licitantes presentes iriam interpor recurso contra a decisão do julgamento das propostas, novamente os licitantes disseram que não iriam interpor recursos e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada pela comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO	LICITANTES
 Delano Leite Cruz (Presidente)	 F.W. QUEIROZ RAMOS- ME
 Luciana Cristina Rodrigues Miranda (Membro)	 JADSON MOREIRA TAUMATURGO- ME
 Paulo Bruno Alves (Membro)	 MARIA ELIAS DE SOUSA- ME